

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	20/06/2024	37/2024	20/06/2024 16:32	2024/770128
Procedência:	SEFA			
Interessado:	Secretaria de Estado da Fazenda			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:				
Complemento:				
Origem:	SEFA - DTI-CGI - SF1			
Anexo/Sequencial:	77			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2024/770128>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATAÇÃO?	1.1.1. A Inovação digital tem sido alavancada pela SEFA por meio de diversas abordagens e em diferentes áreas de atuação. No que tange à transformação digital, esta secretaria mira na criação e disponibilização de novos serviços, sistemas e métodos de entrega ágeis de serviços públicos digitais para melhorar o desempenho de produtos e serviços do estado, os quais possibilitam resultados benéficos para toda a sociedade. 1.1.2. Nos últimos anos, a SEFA vem avançando de forma consistente em direção à inovação. É notório o empenho para promover cada vez mais a inclusão de novos serviços públicos por meio digital, a exemplo do aplicativo lançado recentemente que visa aproximar o contribuinte e melhorar sua experiência. Para que essa transformação digital ocorra de forma satisfatória, é preciso adotar uma plataforma tecnológica que garanta padrões mínimos de qualidade junto às equipes de operações e de desenvolvimento de softwares, com isso garantir a excelência de novos serviços públicos em meios digitais e melhorar a qualidade de acesso ao poder público pelo cidadão. 1.1.3. Atualmente, grande parte das aplicações da SEFA utilizam arquiteturas monolíticas que trazem uma série de desafios de gerenciamento e escalabilidade, sendo urgente a definição de padrão moderno de arquitetura para o ambiente de desenvolvimento, operação e integração de sistemas da SEFA, sendo, portanto, urgente esta definição, utilizando um IBM Library TS4300 robusto com grande capacidade de armazenamento, disponibilidade e integridade envolvendo os dados e informações gerados por diversas aplicações. 1.1.4. Diante das necessidades de negócios apresentadas, a SEFA entende que o caminho a ser seguido, é a renovação do serviço de suporte especializado e garantia de hardware e software pelo período de 12 (doze) meses, a renovação tem a finalidade manter o pleno funcionamento da solução de backup e restore. Esta deve ser baseada nos protocolos e soluções mais modernos existentes para o equipamento IBM Library TS4300. 1.1.5. Conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar, o objeto é comercializado, exclusivamente, pela empresa fabricante, no caso, a IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, que detém Certidões emitidas pela ABES e ABINEE, as quais atestam a exclusividade para comercialização de suporte técnico, atualização de licenças de software e manutenção de hardware, conforme documentação do fornecedor anexada no PAE sob o nº 2023/1056415. 1.1.6. É imprescindível a continuidade desses serviços para que tenhamos um funcionamento adequado dos sistemas, uma vez que esta Secretaria realizou investimento de recursos financeiros, técnicos e administrativos para a aquisição da solução além de garantir em atender as metas de continuidade de negócio e prover um ambiente seguro e de alta disponibilidade e desempenho.
---------------------	---



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	1.2. Descrição da solução 1.2.1. Contratação do serviço de suporte, manutenção e garantia IBM para Tape Library TS4300/3555, Subsistema de Backup e Restore, contemplando serviços de manutenção corretiva e preventiva e substituição de componentes de hardware e/ou software, atualização de programa de novos releases por período de 36 (trinta e seis) meses. 1.2.2. As especificações técnicas dos serviços consistem em: 1.2.2.1. Suporte com nível de serviço completo 24X7X365 através de 0800 no idioma português, com manutenção e atualização de hardware; 1.2.2.2. Manutenção corretiva e preventiva prestada e garantida mediante o padrão de qualidade do fabricante; 1.2.2.3. Central de assistência composta por especialistas para assistência à solução de problemas de hardware e software; 1.2.2.4. O serviço de suporte e garantia deverá obedecer ao escopo do serviço que se verifica no endereço web oficial do fabricante https://www.ibm.com/support/br/pt/. 1.2.2.5. Fornecimento in loco de técnico e/ou de peças para reposição ao local de instalação ou para outro local definido pela Contratante conforme a necessidade e de acordo com a opção de suporte comprado para correção de problemas. 1.2.2.6. Contratação do serviço de suporte e garantia para IBM TS4300 Tape Expansion Module com Serial Number 7800LG6; 1.2.2.7. Contratação do serviço de suporte e garantia para IBM TS4300 Tape Library com Serial Number 7800LW1; 1.3 Requisitos da Contratação 1.3.1 A descrição dos requisitos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. 1.4 Subcontratação 1.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. 1.5 Alteração Subjetiva 1.5.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

1.6 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

1.6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.7 Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

1.7.1 Cumprir as obrigações de acordo com as normas técnicas e de segurança, vigente à época da execução do serviço, inclusive posturas do Ministério do Trabalho e normas do Estado do Pará.

1.7.2 O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

1.7.2.1 Cientificar seus diretores empregados e/ou prepostos da existência das obrigações referentes à Sigilo e Confidencialidade das Informações, devendo tornar todas as medidas de cautela cabíveis a fim de mantê-las em sigilo absoluto;

1.7.3 A contratada deve comprometer-se a manter informações confidenciais no mais estrito sigilo sobre todos os dados, configurações processos, fórmulas, rotinas e quaisquer outros objetos que venham a ser disponibilizados pela SEFA-PA à empresa a ser contratada, para a realização dos trabalhos. Compromete-se não copiar, não usar em seu próprio benefício, nem revelar ou mostrar a terceiros, nem publicar tais informações, no território brasileiro ou no exterior. Só os representantes e prepostos devidamente autorizados entre as partes, cuja avaliação das informações confidenciais seja necessária e apropriada, para os propósitos especificados em contrato, terão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

acesso às mesmas.

1.7.4 As obrigações relacionadas ao sigilo das informações constituem acordo entre as partes e tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data da revelação das informações até 5 (cinco) anos após o término do objeto do Contrato;

1.7.5 A quebra de sigilo profissional, devidamente comprovada, sem autorização expressa da SEFA-PA, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre as partes, sem ônus para a SEFA-PA. Neste caso, a CONTRATADA estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela SEFA-PA, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

1.7.6 Utilizar programas de proteção e segurança da informação, a fim de evitar qualquer acesso não autorizado aos seus sistemas ou softwares, seja em relação aos que eventualmente estejam sob sua responsabilidade direta ou que foram disponibilizados pela SEFA-PA, ainda que por meio de link.

1.8 Propriedade das Informações Sigilosas

1.8.1 Todas as informações sigilosas permanecem como propriedade da CONTRATANTE e este pode utilizá-las para qualquer propósito sem nenhuma obrigação com a CONTRATADA;

1.8.2 Qualquer informação sigilosa entregue pela CONTRATANTE à CONTRATADA não poderá ser interpretado como concessão a qualquer direito ou licença relativa à propriedade intelectual (marcas, patentes, copyrights e segredos profissionais);

1.8.3 Não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectuais relativos às informações que venha a ser reveladas.

1.9 Papéis e Responsabilidades

1.9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

1.9.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

1.9.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

1.9.1.3 Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

1.9.1.4 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1.9.1.5 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 1.9.1.6 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 1.9.1.7 Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 1.9.1.8 Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.
- 1.9.1.9 Antes do início dos serviços. O cliente designará um ponto de contato, a quem será dirigida toda comunicação relacionada aos serviços, que terá autoridade de atuar em seu nome para todos os aspectos deste descritivo.
- 1.9.1.10 Participar das reuniões de status de serviços com a equipe de projetos da IBM, quando requerido.
- 1.9.1.11 Ajudar a resolver eventuais problemas nos serviços e escalar os assuntos relacionados dentro da organização do cliente, conforme necessário.
- 1.9.1.12 Resolver os desvios de projetos que possam ser causados pelo cliente.
- 1.9.1.13 É responsabilidade do cliente emitir a documentação fiscal necessária para retorno das peças à IBM em conformidade com a legislação vigente da localidade.
- 1.9.1.14 Notificar a IBM sempre que houver a necessidade de inclusão de uma nova máquina para a qual o Cliente solicita serviço de suporte de manutenção.
- 1.9.1.15 Garantir que cada solicitação de Inclusão/Exclusão enviada para a IBM inclua, mas não se limite a nome (razão social), endereço do usuário final (incluindo CEP), inscrição Estadual e CNPJ do usuário final, número de série da máquina e descrição, modelo e qualquer outro código aplicável da máquina, desde que válidos e designados à IBM.

1.9.2 São obrigações do CONTRATADO:

- 1.9.2.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 1.9.2.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 1.9.2.3 Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

1.9.2.4 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

1.9.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

1.9.2.6 Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

1.9.2.7 Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

1.9.2.8 Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

1.9.2.9 Fazer a transição contratual, quando for o caso.

1.9.2.10 Revisar o plano de responsabilidade de trabalho e as responsabilidades contratuais de ambas as partes com o ponto de contato do cliente, e utilizar procedimentos de controle de mudanças para documentar as mudanças necessárias.

1.9.2.11 Implantar solicitação de mudança em conjunto com o ponto de contato do cliente.

1.9.2.12 A IBM será responsável pela execução do serviço objeto deste descritivo, de acordo com o definido no(s) anexo(s) aplicável (is).

1.10 Do Suporte Técnico

1.10.1 O suporte técnico deve iniciar logo após a assinatura do contrato e ser realizado de forma contínua durante todo o período de vigência do contrato, sendo obrigatoriamente, pelo fabricante do equipamento. A interrupção deste serviço de suporte técnico pode comprometer a prestação de serviços realizados pela SEFA-PA;

1.10.2 A atualização do produto deve fornecer upgrades para novas versões (ou patches) desenvolvidas durante o período de contratação;

1.10.3 O suporte técnico e garantia abrangem os seguintes serviços: acesso às novas atualizações do produto e suporte técnico de hardware para correção de problemas do produto (bugs), manutenção preventiva com reposição de peças, suporte



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

24x7x365;

1.10.4 A ativação do serviço de suporte técnico referentes ao objeto deste termo deverão ocorrer mediante formalização por carta ou declaração de aceite emitida pela CONTRATADA e assinada por membro do corpo técnico de TI da CONTRATANTE;

1.10.5 O suporte técnico dos serviços técnicos especializados deverá ser prestado no Órgão Central da SEFA/PA, situado na Avenida Visconde de Souza Franco, 110 – Belém/Pará no horário de atendimento 24x7x365;

1.10.6 A Central de Suporte da CONTRATADA estará à disposição da CONTRATANTE para o recebimento de reclamações no período de 24 horas por dia, 07 dias por semana, em regime de atendimento 24x7x365, incluindo feriados e finais de semana, enquanto durar o contrato;

1.10.7 Todo o atendimento de suporte deverá estar amparado pela política pública de atendimento pelo fabricante, conforme <https://www.ibm.com/support/br/pt/> ;

1.10.8 Para os serviços, os problemas que ocasionem indisponibilidade afetando a operação da SEFA-PA, a Central de Assistência Técnica da CONTRATADA deverá obedecer, sem ultrapassar, o limite de tolerância conforme níveis de severidade (SLA) abaixo indicados:

1.10.8.1 **Severidade 1** (alto impacto/alto risco): Será considerado equipamento ou sistema indisponível. Deve o atendimento ter início em no máximo **1 hora**. O atendimento não poderá ser interrompido sem autorização da SEFA e deverá ter continuidade até a efetiva solução do problema;

1.10.8.2 **Severidade 2** (médio impacto/médio risco): Será considerado equipamento ou sistema com problema. Deve o atendimento ter início em no máximo **4 horas**. O atendimento não poderá ser interrompido sem autorização da SEFA e deverá ter continuidade até a efetiva solução do problema;

1.10.8.3 **Severidade 3** (baixo impacto/baixo risco): Será considerado chamado para suporte ou manutenção que não afetem a operação dos sistemas. Deve o atendimento ter início no máximo em até **6 horas**. O atendimento não poderá ser interrompido sem autorização da SEFA e deverá ter continuidade até a efetiva solução do problema;

1.10.9 A Central de Suporte da CONTRATADA deverá permitir abertura e acompanhamento de chamados técnicos, com atendimento em língua portuguesa, através de telefone franqueado (ex. 0800), e através de atendimento eletrônico via web ou e-mail. A permanência máxima em fila de espera para abertura do chamado não deverá exceder 30 (trinta) minutos;

1.10.10A CONTRATADA deverá apresentar todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte ou do fabricante para tratar de solução de problemas das ferramentas;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	1.10.11 No final do atendimento, o técnico da CONTRATADA deverá elaborar um relatório de ocorrência onde conste o problema causador do chamado, a solução encontrada, as pendências, a data e hora do chamado, do início e do fim do atendimento. Esse relatório deve ter a concordância e assinatura de um técnico da CONTRATANTE. 1.10.12 Durante o período de garantia e suporte dos equipamentos, a CONTRATADA deverá preservar a utilização dentro dos prazos discriminados no item descrito em DA GARANTIA, SUPORTE, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA deste termo; 1.10.13 A CONTRATADA deverá reparar ou repor peças defeituosas ou até, se necessário, substituir o equipamento completo, de forma a garantir a sua utilização durante o período de garantia solicitado neste termo; 1.10.14 A solução do problema não deverá ultrapassar os prazos discriminados nos ANEXOS deste edital, mesmo na hipótese em que os equipamentos estejam operando com restrição através de dispositivos de tolerância a falhas. Caso os prazos sejam descumpridos, a critério da SEFA-PA, serão aplicadas as seguintes penalidades: 1.10.15 Penalidade por quebra de tolerância de atendimento de suporte: 1.10.15.1 O cálculo da penalidade por quebra da tolerância será de 1% (um por cento) para cada hora excedida referente aos prazos previstos no item 1.10.8, sobre o valor total da fatura mensal relativa ao mês em que ocorreu o fato, cumulativo até o máximo de 10% do valor total da fatura mensal;
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados durante toda a vigência contratual. ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO	A justificativa do preço baseia-se na compatibilidade do valor ofertado pelo fornecedor do serviço com a realidade praticada pelo mercado. Conforme a justificativa econômica no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o preço praticado no evento está dentro dos parâmetros encontrados na pesquisa de possíveis soluções. O valor apresentado pela empresa foi de R\$ 135.055,80 (cento e trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), a ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas pagas mensalmente de R\$ 3.751,55 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco reais). O valor foi estimado de acordo com as propostas da fabricante para fornecimento dos serviços e comparado a valores de outras contratações semelhantes conforme Orçamento Estimado para comprovação de que o preço ofertado pela empresa é adequado, justo e vantajoso. Os valores estabelecidos nesta cláusula incluem todos os tributos (ISS, PIS e Cofins), contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes direta ou indiretamente, bem como as despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do contrato, sendo os valores fixos e irredutíveis por um prazo de 12 (doze) meses.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não. Qual? Especificada abaixo. Por quê? Para assegurar que a Contratada atende os requisitos para enquadramento na modalidade Inexigibilidade.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: Art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021. Garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas. ☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: Art. 67, da Lei nº 14.133/2021. ☒ A LICITANTE deverá apresentar declaração de que está autorizada a comercializar produtos IBM no Brasil com exclusividade. Justificativa: Art. 74, §1º da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.	Especificar: A Contratada deverá: Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 18º da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Deverá entregar os documentos solicitados na forma digital, com vistas a evitar ou reduzir o uso de papel e impressão, em atendimento ao Art. 9º da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010); As configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando ao alto desempenho com a utilização racional de energia, evitando-se a sobrecarga de equipamentos ou dispositivos elétricos e eletrônicos; Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06; Promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como peças substituídas, embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010); Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. ☒ Não.	
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato e sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.	
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado na forma remota, através da Central de Suporte da Fabricante, em regime de atendimento 24x7x365, e presencial para a manutenção do equipamento, no endereço Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Bairro Reduto, CEP 66.053-000, Belém/Pará, deverá ser das 08h às 17h .	
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PRAZO DO CONTRATO	36 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e ateste das notas fiscais de prestação de serviços do mês anterior, referentes aos serviços de suporte e atualização, compreendendo o período contratado. O pagamento a ser efetuado ao licitante vencedor estará sujeito, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando o licitante incumbido de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção; Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pela SEFA/PA, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; i = taxa percentual anual do valor de 6%; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = i / 365$ $I = (6/100) / 365$ A regularidade fiscal pode ser provada: Prova da regularidade fiscal 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. Reajuste 1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	prazo 12 (doze) meses. 2. Após o interregno de 12 (doze) meses os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência do prazo informado no item 1, deste tópico, <i>nos</i> termos do art. 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ 2% do valor anual do contrato. ☐ Não há. Justificativa: Devido à complexidade e o valor estimado da contratação.
	Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.126.1508.8238 Órgão: 17101 – Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA Unidade Gestora: 170106 -Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Pará- FIPAT Função: 04 – Administração Sub-função: 126 – Tecnologia da Informação Programa: 1508 – Governança Pública Atividade: 8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 02759000076003245 - FIPAT. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém (PA), 30 de abril de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Evando Caires Pardiniho
Coordenador Fazendário – CGI/DTI
Matrícula: 05496206-02